



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1165

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1165

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº 2.707 de 09 de março de 2022.

*“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.”*

**Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 2.766.610,00 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais) com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

UNIDADE: 02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.301.0016.1074 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	835.000,00
10.301.0016.1074 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	223.366,00
UNIDADE: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	1.000.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	200.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	150.000,00
15.452.0015.1062 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	358.244,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.766.610,00</b>

**ARTIGO 2º** - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2.022 a 2.025, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.691, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o exercício de 2.022 e em seus anexos.

**ARTIGO 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos II e III, § 1º, art. 43 da Lei

Federal 4320/64.

**Excesso: Fonte de Recurso - 02 Estadual R\$ 2.185.000,00**

**Convênio nº 100258/2022 - Sec. de Des. Regional - Gov. do Est. de São Paulo - R\$ 835.000,00**

**Convênio nº 100259/2022 - Sec. de Des. Regional - Gov. do Est. de São Paulo - R\$ 200.000,00**

**Convênio nº 100275/2022 - Sec. de Des. Regional - Gov. do Est. de São Paulo - R\$ 1.000.000,00**

**Convênio nº 100414/2022 - Sec. de Des. Regional - Gov. do Est. de São Paulo - R\$ 150.000,00**

#### ANULAÇÃO:

UNIDADE: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.180,00
04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
UNIDADE: 02.05.00 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
27.813.0004.2015 - INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
UNIDADE: 02.06.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00
UNIDADE: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-50.000,00
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-30.000,00
10.303.0018.2040 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	3.3.90.32.00 - MAT. DE DIST. GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-80.000,00
UNIDADE: 02.08.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-60.000,00
17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-60.000,00
UNIDADE: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-45.000,00
15.452.0015.1072 - ACADEMIA DE GINASTICA AO AR LIVRE	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-6.430,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1165

Página 3 de 3

UNIDADE: 02.10.00 - DEP. DE DES. SOCIAL E MELHOR IDADE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
08.244.0013.2025 - MANUT. DA F.M.A.S	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIP. EM CONSORCIO PÚBLICO	0.01.00 MUNICIPAL	-40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>-581.610,00</b>

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do crédito autorizado no art. 1º desta lei.

**ARTIGO 5º** - Fica convalidado na Lei nº 2.690, de 03 de novembro de 2021- P.P.A e na Lei nº 2.691 de 03 de novembro de 2021 - L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 09 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Registra e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**FÁBIO GARCIA**

**Responsável pela Secretaria**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c507-ce94-aaba-53ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1165, ano VII, veiculado em 11 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DAIENE MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO MARTINS (CPF \*\*\*314098\*\*) em 11/03/2022 às 08:16:34 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c507-ce94-aaba-53ab>